DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 **Ano VI | Edição nº 679** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 390 – Centro CEP: 15.760-000 , CIDADE Urânia/ SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADO: VR AMENDOLA INFORMATICA LTDA ME
Endereço: Rua Miguel Tarsitano, 432 - Centro
CEP: 14.980-000, Cidade: Sales/SP
CNPJ: 18.325.748/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER O SETOR DE TRIBUTOS DESTA MUNICIPALIDADE

ORIGEM: CONTRATO N° 045/2023.
MODALIDADE: Contratação Direta nº 021/2023

Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses – 01/07/2025 a 30/06/2026.
Valor Total do Contrato: R$ 32.793,80 (trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos.

Prefeitura Municipal De Urânia (SP), 30 de junho de 2025.

IVAN SOBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@inffonet.com.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000*
URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)
Endereço: Avenida Brasil, 390 - Centro CEP: 15.760-000, Cidade: Urânia/SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA: SANTIS & MAIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Rua das Américas, 2432 – Sala 01 - Jardim Bela Vista

CEP: 15.501-125 – Votuporanga (SP)

CNPJ: 06.291.846/0001-04; I.E: 117.227.991.112

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER DRA. ALCI ALVES KITAYAMA.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 12 (doze) meses – 01/07/2025 a 30/06/2026
Valor Total do Contrato: **R$ 164.737,48 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 30 de junho de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA**, representada por sua administradora provisória Sra. **CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE,** de acordo com os Artigos 21º e 22º, §º Único, do seu Estatuto Social, **CONVOCA** os Irmãos membros com direito à voto, para a realização de Assembleia Geral especialmente convocada, que ***se realizará em seu Centro de Estudos da entidade, sito à*** , localizada na Rua da Glória, nº 218, Centro, Urânia/SP***, no dia 30 de julho de 2025, às 09h00 em 1ª convocação, e não havendo quórum, às 09h15 em 2ª convocação, para a ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS ESTATUTÁRIAS.*** Fica consignado que, consoante os dispositivos estatutários acima citados, para a realização da Assembleia Geral em 1ª Convocação é necessário a presença 2/3 dos Irmãos com direito a voto; Na 2ª convocação, a Assembleia se realizará com qualquer número de Irmãos; Em ambas as convocações, as resoluções serão tomadas sempre, pela maioria simples de votos.

Cláusulas estatutárias a serem alteradas:

Artigo 1º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; parágrafo terceiro; parágrafo quarto; parágrafo quinto; Artigo 2º; Artigo 3º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 4º; Artigo 5º; Artigo 6º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; parágrafo terceiro; parágrafo quarto; parágrafo quinto; Artigo 7º; parágrafo único; Artigo 8º; Artigo 9º; Artigo 10º; Artigo 11º; Artigo 12º; item 1; item 2; item 3; item 4; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; parágrafo terceiro; Artigo 13º; letra a; letra b; letra c; letra d; letra e; parágrafo único; Artigo 14º; item 1º; item 2º; item 3º; item 4º; item 5º; item 6º; item 7º; item 8º; Artigo 15º; Artigo 16º; letra a; letra d; letra c; parágrafo único; Artigo 17º; parágrafo único, Artigo 18º; , letra a; letra b; letra c; letra d; letra e; letra f; letra g; parágrafo único; Artigo 19º; Artigo 20º; Artigo 21º; letra a; letra b; letra c; parágrafo único; Artigo 22º; parágrafo único; Artigo 23º; letra a; letra b; letra c; letra d; Artigo 24º; Artigo 25º; Artigo 26º; letra a; letra b; letra c; parágrafo único; Artigo 27º; Artigo 28º; letra a; letra b; letra c; letra d; letra e; letra f; letra g; letra h; letra i; letra j; letra l; letra m; letra n; letra o; letra p; letra q; letra r; letra s; letra t; letra u; letra v; parágrafo 1º; parágrafo 2º; Artigo 29º; parágrafo único; Artigo 30º; letra a; letra b; letra

c; letra d; letra e; letra f; letra g; letra h; letra i; letra j; letra l; letra m; Artigo 31º; letra a; letra b; letra c; Artigo 32º; letra a; letra b; letra c; Artigo 33º; Artigo 34º; letra a; letra b; letra c; letra d; letra e; Artigo 35º; letra a; letra b; letra c; letra d; letra e; letra f; Artigo 36º; parágrafo único; Artigo 37º; Artigo 38º; Artigo 39º; Artigo 40º; parágrafo único, Artigo 41º; parágrafo único; Artigo 42º; parágrafo 1º; parágrafo 2º; Artigo 43º; letra a; letra b; Artigo 44º; parágrafo único; Artigo 45º Artigo 46º; Artigo 47º; Artigo 48; item 1; item 2; item 3; item 4; item 5; item 6; item, 7; item 8; parágrafo único; Artigo 49º; Artigo 50º; *alteração de todas os artigos, incisos e parágrafos.*

Artigos e incisos estatutários a serem acrescidos ao novo Estatuto:

Artigo 4º, inciso VI, Artigo 51º; Artigo 52º, Artigo 53º; Artigo 54º; Artigo 55º; Artigo 56º; parágrafo único; Artigo 57º; Artigo 58º; parágrafo único; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; artigo 59º; Artigo 60º; inciso I; inciso II; inciso III; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; parágrafo terceiro; parágrafo quatro; Artigo 61º; inciso I; inciso II; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 62º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; parágrafo terceiro; Artigo 63º; inciso I; inciso II; parágrafo 64º; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 65º; Artigo 66º; Artigo 67º; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 68º; Artigo 69º; inciso I; inciso II, inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; Artigo 70º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; parágrafo terceiro; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; Artigo 71º; Artigo 72º; parágrafo único; Artigo 73º; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; parágrafo 74º; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 75º; parágrafo único; Artigo 76º; Artigo 77º; inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; parágrafo primeiro; parágrafo segundo; Artigo 78º; Artigo 79º; Artigo 80º; parágrafo único; Artigo 81º; parágrafo primeiro; Artigo 82º; Artigo 83º; Artigo 84º; parágrafo único; Artigo 85º; Artigo 86º; Artigo 87º; Artigo 88º.

Urânia/SP, 14 de Julho de 2025.

CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE

Administradora Provisória Judicial